

# Convite para apresentação de candidaturas

## **Comitê Consultivo da Juventude para a cooperação da União Europeia no Brasil**

### **O que é o Comitê Consultivo da Juventude para a cooperação da União Europeia no Brasil?**

A Delegação da União Europeia está trabalhando, em parceria com parceiros governamentais, da sociedade civil e do setor privado no Brasil, para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável, reduzir a pobreza, proteger o meio ambiente para as atuais e futuras gerações, promover a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito.

A criação do Comitê Consultivo da Juventude tem como objetivo propiciar um espaço para o envolvimento de jovens na cooperação da União Europeia no Brasil. O Comitê deverá fomentar o engajamento ativo e intercâmbios entre os jovens e a Delegação da União Europeia no Brasil. O Comitê deverá assessorar a Delegação sobre a participação e empoderamento de jovens no campo da cooperação da União Europeia no Brasil. O Comitê poderá também ser solicitado a aconselhar a ação externa da União Europeia no Brasil em tópicos como emprego, educação, treinamento vocacional, empreendedorismo, meio ambiente e mudanças climáticas, direitos humanos e democracia, paz e segurança, digitalização e tecnologia, gênero, inclusão social, saúde, artes e cultura, redes sociais e jornalismo, entre outros.

O Comitê terá também como objetivo criar oportunidades para expressar pontos de vista, conectar com outras organizações, intercambiar conhecimento e experiências e tornar o processo de planejamento de projetos e programas de cooperação mais participativos, relevantes e efetivos para os-as jovens no Brasil.

### **Como funcionará o Comitê Consultivo da Juventude?**

#### **Composição e número de participantes:**

O Comitê será composto por um mínimo de 10 e um máximo de 20 representantes jovens, 6 com experiência prática em processos participativos de formulação e implementação de políticas para a juventude e pelo menos 4 de associações de jovens. Preferencialmente, os membros selecionados deverão representar as cinco regiões do país e grupos prioritários da cooperação (mulheres, indígenas, moradores de comunidades em grandes centros urbanos, defensores de direitos humanos, pessoas com necessidades especiais).

**Ajudas de custos:** Serão fornecidas ajudas de custos para deslocamento, viagens, diárias e custos de acomodação no caso de participação em reuniões presenciais convocadas pela Delegação da União Europeia. Prevê-se a dedicação de aproximadamente 10 dias de trabalho voluntário, sem remuneração, por ano. São previstas pelo menos uma reunião presencial e uma reunião virtual por ano. O mandato dos membros do Comitê será de 1 ano a partir da cerimônia de nomeação.

## **Como posso me tornar membro do Comitê Consultivo da Juventude?**

O Comitê Consultivo da Juventude pretende ser diverso e inclusivo. Deverá reunir diversas opiniões e experiências dos jovens, áreas de interesse e conhecimento, gênero e diferentes realidades socio-econômicas. Para assegurar a diversidade, todos os jovens que estiverem motivados poderão se candidatar, incluindo aqueles com menos experiência. Candidatos com necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade ou oriundos de minorias são também encorajados a apresentar suas candidaturas. Todos os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos: ter entre 18 e 29 anos e ser residentes no Brasil.

### **Os candidatos podem escolher entre duas opções:**

- A) **Candidaturas individuais.** O critério de seleção terá como base a experiência na participação e empoderamento de jovens, engajamento em causas sociais e ambientais ou de empreendimento econômico sustentável, incluindo o trabalho em organizações de jovens e experiência em trabalho com grupos vulneráveis ou população desfavorecida. As habilidades de comunicação e a experiência em redes sociais também serão avaliadas, incluindo ideias para o funcionamento do Comitê Consultivo de Jovens e suas atividades.
  
- B) **Candidaturas de organizações.** As associações de jovens podem indicar 2 representantes, preferencialmente com perfil diverso em termos de idade e gênero. Cada candidato/a indicado/a deve apresentar sua candidatura individualmente. Entretanto, a candidatura deverá ser apoiada pela organização que indica o candidato e este, caso selecionado, será um representante da organização no Comitê Consultivo da Juventude. A candidatura deverá ser acompanhada de uma carta assinada pela organização indicando o/a candidato/a. Neste caso a seleção terá como base dois aspectos, sem ordem de prioridade: (1) o perfil da organização tendo em conta a experiência no fortalecimento da participação de jovens e contribuição para políticas públicas voltadas para os jovens, particularmente os grupos vulneráveis, e (2) o perfil dos/as candidatos/as indicados baseados nos critérios estabelecido na Opção A.

## Prazo para a apresentação das candidaturas

As candidaturas poderão ser apresentadas até 12 de maio de 2022, por meio de uma carta de motivação em português e o currículo modelo Europass (modelo disponível em <https://europa.eu/europass/pt/create-europass-cv>) para o e-mail [DELEGATION-BRAZIL-COOPERATION-YSB-CANDIDACIES@eeas.europa.eu](mailto:DELEGATION-BRAZIL-COOPERATION-YSB-CANDIDACIES@eeas.europa.eu).

O recebimento da candidatura será confirmado por e-mail. O processo de seleção será conduzido em duas partes:

**Primeira etapa:** seleção das candidaturas por meio das informações fornecidas nos currículos e cartas de motivação. Prazo: a conclusão desta etapa dependerá do número de candidaturas recebidas e poderá ocorrer até 15 de junho de 2022.

**Segunda etapa:** seleção das candidaturas por meio de entrevistas. Prazo: a ser definido dependendo do número de candidaturas selecionadas. Em princípio a seleção deverá estar concluída até a primeira quinzena de setembro de 2022.

## Informações adicionais

Em caso de dúvidas, perguntas e respostas, os candidatos deverão escrever para o e-mail [DELEGATION-BRAZIL-COOPERATION-YSB-CONTACT@eeas.europa.eu](mailto:DELEGATION-BRAZIL-COOPERATION-YSB-CONTACT@eeas.europa.eu). A Delegação não responderá a perguntas por telefone ou por outros meios.